



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 1222 - Fax: (016)39821302 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a extinção do CNPJ vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências”

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a existência de CNPJ nº 44.229.839/0002-52, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, considerado CNPJ filial;

Considerando que nunca houve qualquer movimentação vinculada a referido Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em qualquer das esferas da Administração Municipal;

Considerando que todas as receitas e despesas do Município de Serra Azul estão vinculadas diretamente ao CNPJ Matriz 44.229.839/0001-71, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal – 84.11-6-00 – Administração Pública em Geral;

Considerando a desnecessidade do CNPJ filial nº 44.229.839/0002-52;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 44.229.839/0002-52, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 86.30-5-01 – Atividade Médica Ambulatorial, cujo Título do Estabelecimento perante a Receita Federal do Brasil é Fundo Municipal de Saúde, considerado filial perante sua matriz.

Art. 2º Deverá ser realizada a baixa definitiva, do cadastro citado no artigo anterior, perante a Receita Federal do Brasil, pelo motivo de Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária.

Art. 3º As despesas provenientes da execução deste decreto, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, em 04 de outubro de 2013.

Marcelo Afonso de Queiroz
Prefeito Municipal